



Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, n° 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: secretariacmnovaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO n° 29/2022 - DE 02 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente da Câmara Municipal
Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-

Elen Silva de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc.

DECRETA

Art. 1º). Fica aberto no orçamento vigente, da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei Municipal n.1.525/2021, na importância de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, distribuído na seguinte dotação:

01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA	
1001.031.0001.2002.000 Manuten. Secretaria da câmara	
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal	R\$. 11.500,00
... Total Suplementação	<u>R\$. 11.500,00</u>

Art. 2º). O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte unidade orçamentária:

01 01 02 SECRETARIA DA CÂMARA	
09 01.031.0001.2002.000 Manuten. da Secretaria da câmara	
3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$. 5.000,00
15 01.031.0001.2003.000 Aquisição de Equip Mat. Perm.	
3.3.90.34.00 Equipam.e Material Permanente.....	R\$. 6.500,00
Total da Redução	<u>R\$. 11.500,00</u>

Art. 3º).-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrario.

Diretoria Executiva da Câmara Municipal

Em 02 de Maio de 2022

Elen Silva de Oliveira
Elen Silva de Oliveira
Presidente

Registrado e publicado por afixação nos locais público de costume, Site e D.O. do município, na data supra.

Cristiane Vaiverde